
Pedidos de esclarecimentos – Vale Alimentação - PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2022 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS / AM

1 mensagem

Valdirene Matos Piscinato <vpiscinato@vr.com.br>

11 de abril de 2022 09:03

Para: "colic@tjam.jus.br" <colic@tjam.jus.br>

Cc: Sandi Melo Santos <sandi.melo@vr.com.br>, Fernanda Ramos Vieira <fernanda.ramos@vr.com.br>, Patricia Barbosa Pinto <patricia.pinto@vr.com.br>, Viviane Kelly Di Gioia <viviane.gioia@vr.com.br>, Andre Kloper de Almeida <akloper@vr.com.br>

À

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Ref. Pedidos de esclarecimentos – PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2022

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro, boa tarde.

A **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.535.864/0001-33, sediada na [Avenida dos Bandeirantes, 460, Brooklin Paulista, CEP: 04553-900](#), e-mail: licitacao@vr.com.br, vem, respeitosamente, solicitar **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**, na forma abaixo:

Esclarecimento 1

Diante da publicação do Decreto 10.854/21 e a Medida Provisória nº 1.108/22:

Questionamos:

- Possuem inscrição no PAT? Se sim, qual CNPJ de inscrição?
- Utilizam os Incentivos Fiscais do PAT?
- Possuem o Regime Tributário calculado sobre o lucro real?
- Possuem em seu quadro funcionários Celetistas e/ou Estatutários?
- Qual o percentual de desconto que é realizado do trabalhador (limitado a 20%)?

Esclarecimento 2

-

Considerando as novas diretrizes contidas no Decreto 10.854/21, bem como na Medida Provisória nº 1.108/22, é correto entender que os itens abaixo serão retificados:

- a. Estorno de créditos - Item 8.6.10. do Termo de Referência;
- b. Prazo de pagamento – Item 12.1 do Termo de Referência;
- c. Taxa Negativa - – Item 11.1 do Termo de Referência;
- d. Critérios de Desempate – caso ocorra em empate na fase de propostas.

Esclarecimento 3

O Objeto da licitação é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DO VALE ALIMENTAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, VIA CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO, COM SENHA NUMÉRICA INDIVIDUAL E CHIP DE SEGURANÇA OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, COM RECARGAS MENSAS, DESTINADOS AOS SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO (CARGO EM COMISSÃO) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS VINCULADOS AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES?

Caso a resposta seja sim, é correto entender que será aplicado a este processo licitatório o previsto no artigo 175 do Decreto 10.854/21 e o artigo 5º, § 4º da MP nº 1.108/22?

Esclarecimento 4

-

De acordo com o item 8.6.10. do Termo de Referência: *“Reversão de créditos, sendo disponibilizado ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS a possibilidade de efetuar eventual estorno de valores já creditados”*.
Questionamos:

É correto entender que o estorno do crédito do usuário, será realizado apenas em créditos indevidos solicitados pela CONTRATANTE, e que esse entendimento também se aplica aos créditos indevidos realizados nos cartões dos usuários que estejam de licença médica ou que foram desligados do quadro de empregados, em respeito ao Novo Decreto?

Esclarecimento 5

De acordo com o item 7.8 do termo de referência:

“O bloqueio/desbloqueio deverá ser efetuado pelo usuário do cartão, através de central de atendimento eletrônico por meio de senha pessoal e intransferível disponibilizada pela Contratada ou serviço de atendimento ao cliente (SAC) 24 (vinte e quatro) horas via telefone, ininterruptamente, com discagem direta gratuita, para consultas de saldo e demais atendimentos que se fizerem necessários”

É correto entender que as empresas que também disponibilizarem aos beneficiários a funcionalidade bloqueio/desbloqueio, dentro do aplicativo e site estarão de acordo com a exigência?

Esclarecimento 6

-

De acordo o item 10.6 do termo de referência:

“A Contratada deverá entregar trimestralmente à contratante, lista atualizada de todos os estabelecimentos credenciados”

É correto entender que as empresas que também disponibilizarem ao RH e aos beneficiários sua rede atualizada em tempo real, online dentro do aplicativo e site estarão de acordo com a exigência?

Esclarecimento 7

-

No intuito de elaborarmos a melhor proposta para esse i. Órgão e considerando que tais informações são de suma importância para sua elaboração, pergunta-se:

Qual o atual fornecedor e a taxa praticada?

Quando se encerrará o contrato atual?

Qual a previsão de assinatura do novo contrato?

Esclarecimento 8

-

Considerando o momento atual de pandemia, bem como a modernização natural das relações, novas formas de contratação estão se destacando neste mercado, questionamos:

- É correto entender que os documentos, contratos e proposta assinadas por **meio de certificado digital** (ICP/Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200 - 2 de 24 de agosto de 2.001 serão recebidas e presumidas como verdadeiras descartando assim a necessidade de envio da via física?
-

É correto entender que os documentos e a proposta previstos nos itens 22.9, CLÁUSULA SÉTIMA, CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do edital que forem enviados por meio digital, assinados digitalmente por **certificado ICP/Brasil, pelo respectivo TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS, nos termos da Medida Provisória nº 2.200 - 2 de 24 de agosto de 2.001** e validados sua autenticidade pela CENAD através do endereço eletrônico www.cenad.org/autenticidade, nos termos do Provimento Nº. 100, DE 26 DE maio DE 2020, serão recebidos e presumidos como verdadeiros, descartando assim a necessidade de envio da via física?

Esclarecimento 9

-

É correto entender que para efeito de cadastramento da proposta, será aceito taxa zero?

Atenciosamente

 Placa vermelha com letras brancas em fundo preto Descrição gerada automaticamente com confiança média

Val Piscinato

Negócios
Governamentais

vpiscinato@vr.com.br

 Logotipo Descrição gerada automaticamente

 Tela preta com letras brancas Descrição gerada automaticamente

 Ícone Descrição gerada automaticamente

 Uma imagem contendo objeto, relógio, desenho Descrição gerada automaticamente

 Ícone Descrição gerada automaticamente